

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 342, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 42.521,66 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender despesa diversas da Secretaria de Governo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12, inciso VI, § 1º, alínea “c” da Lei nº 3.915, de 04 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças um remanejamento no valor de **R\$ 42.521,66 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

2 SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	339030.04.122.0001.2.002.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 12)	420,00

2 SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	339039.04.122.0001.2.002.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 13)	36.620,66

2 SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	339040.04.122.0001.2.002.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 14)	4.875,00

2 SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.02.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.02.01	449052.04.122.0001.2.002.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 15)	606,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

5 SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339040.04.123.0001.2.007.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 50)	42.521,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de dezembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município